



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
47	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	400,00
75	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
206	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
221	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
226	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	20.000,00
228	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
239	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
242	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
288	020402	10.305.0012.2063	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	4.000,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
417	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
439	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
471	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
474	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
483	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
TOTAL GERAL					341.400,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	30.946.747,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	30.946.747,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.371.360,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.371.360,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.378.451,12
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.378.451,12
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,44805
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	12.132.416,14
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	30.946.747,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	43.079.163,14
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	14.029.163,14
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.278.979,39
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.750.183,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
312	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
353	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
397	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.672,38 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
285	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.672,38
TOTAL GERAL					4.672,38

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para aplicação nas ações relacionadas ao Incentivo Financeiro Complementar de Agentes de Combate às Endemias, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Vinc. Código 002 AFC - AGENTES COMBATES ÀS ENDEMIAS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	94.304,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	94.304,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	96.600,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	96.600,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	43.400,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	43.400,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,97623
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	42.368,38
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	94.304,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	136.672,38
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	132.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.672,38
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	4.672,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.343, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
355	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	204.285,84
TOTAL GERAL					204.285,84

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
328	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
331	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
333	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
337	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-124.285,84
341	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-20.000,00
TOTAL GERAL					-204.285,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.344, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
323	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária	36.000,00
364	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária	40.000,00
TOTAL GERAL					76.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de transferências do Fundeb, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.344, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB	
Vinc. Código 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.564.974,62
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.564.974,62
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.599.759,54
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.599.759,54
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.041.252,84
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.041.252,84
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17237
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.393.103,59
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.564.974,62
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	8.958.078,21
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	7.500.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.458.078,21
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.458.078,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1544

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 078/2019

Contrato nº 116/2019

Pregão Presencial nº 039/2019

Contratada: Medsil Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 34.876.505/0001-36

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica em ambulatório (Plantões Médicos) a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 27/10/2022

Valor Contratado com reajuste: R\$ 823,97 por plantão - total de 17 plantões R\$ 14.007,49 (31/10/2022 a 29/11/2022)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 179/2022 - Pregão nº 062/2022 - Edital nº 106/2022

tipo de licitação: menor valor global

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de HOME CARE (Técnico de enfermagem e Enfermeiro), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP, em cumprimento de determinação judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 31 de outubro de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.